



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.711, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Reconhece ato de aposentadoria por idade, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social à servidora deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “a” do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Areado adotou o sistema previdenciário com filiação ao Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO a emissão, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, da carta de concessão de aposentadoria, benefício nº 193321221-4, à servidora deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o ato de aposentadoria por idade, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social à servidora Maria Isabel de Oliveira, NIT 1263742334-1.

Art. 2º Fica convalidado o pagamento feito pelos dias trabalhados à servidora municipal de que trata este ato, desde a data da concessão de sua aposentadoria, dia 22-07-2019, sem o que caracterizaria enriquecimento ilícito pela Administração.

Art. 3º Em virtude da aposentadoria da servidora fica declarada a vacância do cargo, conforme art. 32, IV, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de novembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal